



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar para e-mail: [licitacoes@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itupeva.sp.gov.br))

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Itupeva da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à [www.itupeva.sp.gov.br](http://www.itupeva.sp.gov.br), licitações, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

**PREGÃO PRESENCIAL N°018/2015**

**PROCESSO N°11507/2014**

Denominação:

CNPJ n°:

Endereço:

e-mail:

Cidade

Estado:

Telefone:

Fax:

Contato:

Obtivemos, através do acesso à página [www.itupeva.sp.gov.br](http://www.itupeva.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

# **PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2015**

## **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

## **PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2015**

PROCESSO N°11507/14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA USO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITUPEVA.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/04/2015

HORÁRIO INÍCIO: 09:00 horas

LOCAL: Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Pq. Das Vinhas – Paço Municipal

RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: [www.itupeva.sp.gov.br](http://www.itupeva.sp.gov.br) - licitações

### **1. PREÂMBULO**

1.1. A Prefeitura do Município de Itupeva através do Setor de Licitações **TORNA PÚBLICO** que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA USO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITUPEVA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** esse pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 1.956 de 28/07/2006 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 aplicando-se, ainda, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. Os envelopes contendo a Proposta e os Documentos para Habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão até o horário indicado.

1.4. Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte serão adotados os critérios estabelecidos no Art. 43 da Lei complementar nº 123/2006.

1.5. A sessão do pregão será realizada na **Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Pq. das Vinhas – Paço Municipal**, no dia **08/04/2015**, às **09:00h**, quando ocorrerá o credenciamento. A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

### **2. DO OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA USO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITUPEVA. (CONFORME ANEXO I)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes onerarão o recurso orçamentário da categoria econômica nº **02.09.04.12.361.0014.1125.0000.4.4.90.52.00 - (Material Permanente) – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, para o exercício de 2015, sendo o valor estimado da licitação R\$ 260.898,03.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4.2. Não será permitida a participação de empresas:

4.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.2. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.3. Concorratórias em recuperação judicial ou extrajudicial;

4.2.4. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4.3. A licitante que se apresentar como ME ou EPP deverá apresentar declaração **(MODELO ANEXO)**, no credenciamento, acompanhada, de ao menos um, dos seguintes documentos:-

4.3.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte **que optar pela fruição** dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/06:

4.3.2. Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

4.3.3. Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06, ou ainda, comprovação da condição de ME/EPP, emitida pela Junta Comercial.

4.3.4. **A participação nas condições previstas nesta alínea implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.**

### 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

**5.1.2.** Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, este último **com firma reconhecida**, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**5.1.3.** Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, bem como a Declaração de Plena Adequação da Proposta para com o Anexo I, de acordo com os modelos estabelecidos nos Anexos II e III do Edital, **deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES e serem entregues juntamente com o credenciamento**, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, ficando sujeita a punição prevista no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**5.2.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**5.3.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

### **6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**6.1.** A proposta deverá ser apresentada no envelope de nº 1 e os documentos para habilitação no envelope de nº 2, envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA	E NVELOPE Nº2 - DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO NºXXX/XXXX	PREGÃO NºXXX/XXXX
PROCESSO NºXXX/XXXX	PROCESSO NºXXX/XXXX
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ Nº	CNPJ Nº

**6.2.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

### **7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

**7.1.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a)** Nome, endereço, telefone, fax, CNPJ e inscrição estadual;
- b)** Número do processo e do Pregão;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

- c) Preço unitário dos itens e total. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- d) Os preços serão cotados com 2 (duas) casas decimais. Ex: R\$ 0,00;
- e) Marca;
- f) Condições de pagamento: 30 dias após a entrega;
- g) Assinatura e identificação completa do representante legal da proponente;
- h) Prazo de validade da proposta de no mínimo, 60 (sessenta) dias.

**7.2.** Não se admitirá proposta que apresentem preço global simbólico irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, acrescido dos respectivos encargos, nos termos do inciso II, do Art. 48 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

**7.3.** Eventuais erros formais poderão ser corrigidos de plano pelo pregoeiro. Entende-se por erros formais, aqueles que não possuem força suficiente para macular a essência da manifestação realizada.

### **8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

**8.1.** Os documentos solicitados para habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou em cópia simples acompanhadas dos originais para ulterior conferência. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer documento exigido neste edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

**8.2.** A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade estender-se, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas.

**8.3.** O Envelope "Documentos para Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### **8.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.4.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**8.4.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

**8.4.3.** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações.

**8.4.4.** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

**8.4.5.** Os documentos relacionados nos subitens **8.4.1 até 8.4.3** não precisarão constar do Envelope "Documentos para Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **8.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**8.5.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

**8.5.2.** Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual **(DECA)**;

**8.5.3.** Prova de regularidade à Seguridade Social **(INSS)** e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**8.5.4.** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal **(mobiliário)** e Estadual da sede da licitante relativa ao **ICMS**;

**8.5.5.** Prova de situação regular através de certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, por elas administrados.

**8.5.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, nos termos da Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

### **8.6. Da habilitação de micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

**8.6.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.6.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, podendo ser prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

### **8.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**8.7.1.** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida até **90 (noventa) dias** da abertura dos envelopes pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

### **8.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.8.1.** Atestado de Capacidade Técnica em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com **o objeto** do presente certame.

### **8.9. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**8.9.1.** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo Anexo IV deste Edital.

**8.9.2.** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo Anexo V deste Edital.

### **8.10. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**8.10.1.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará **como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**9.1.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, desclassificando aquelas que desatenderem as especificações deste edital, nos termos do art.4º, VII da Lei 10.520/02.

**9.2.** Caso sejam reprovadas todas as propostas de determinado item, poderá o Pregoeiro cancelar o item do Pregão, tendo por base o interesse público.

**9.3.** No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**9.4.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos licitantes.

**9.5.** Estará assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

**9.6.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

**9.6.1.** Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

**9.6.2.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**9.7.** O Pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas, para formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

**9.8.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 0,01**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

**9.9.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da administração.

**9.10.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

**9.11.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

**9.12 -** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**9.13.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**9.14.** Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**9.15.** A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que faz parte do presente processo.

**9.16.** Considerado aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os Documentos para Habilitação do respectivo proponente.

**9.17.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos Documentos para Habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

-Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

**9.18.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada, não deixando com esse ato a responsabilidade da veracidade da documentação apresentada pela licitante.

**9.19.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

**9.20.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**9.21.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço e negociará com o seu autor decidindo sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

**9.22.** Da Sessão, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelo representante das licitantes presentes.

### **10. DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção em recorrer, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentação de memoriais para apresentação das razões do recurso, observado o disposto no artigo 110 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto pelo pregoeiro, depois de encaminhado o processo à autoridade competente para a homologação.

**10.3 –** As contra razões decorrentes de manifestação de recursos na Sessão Pública deverão ser protocoladas diretamente no Setor de Protocolo no Paço Municipal, sito à Rua Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Parque das Vinhas, aos cuidados do Pregoeiro, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.4.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**10.5.** O recurso terá efeito suspensivo devendo ser decidido em até 5 (cinco) dias úteis pela Administração e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

**10.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento.

### **11. DO CANCELAMENTO DO PREGÃO**

**11.1.** O cancelamento do pregão ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.956/06, constituem igualmente motivos para rescisão do pregão, todos aqueles listados pela Lei 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

### **12. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**12.1.** A entrega será total conforme solicitação de fornecimento na Central de Distribuição da Prefeitura, Rua Maria Soldeira Lourençon – nº 550 – Sta Júlia – Itupeva/SP das 8:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h de 2ª a 6ª feira.

**12.2.** A entrega deverá ocorrer em até no máximo **10 (dez) dias** após emissão da solicitação de fornecimento.

**12.3.** Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Administração. Após este prazo, a Administração reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

**12.4.** De acordo com a legislação o **CONTRATADO** é obrigado a reparar, corrigir, remover, substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que estiver em desacordo com o licitado.

### **13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1.** O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, precedido pela expedição da nota fiscal emitida pelo fornecedor e assinada pelo funcionário responsável da Contratante.

**13.2.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da data de entrega da Nota Fiscal, sendo então encaminhada a Diretoria da Fazenda para pagamento.

### **14. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado via depósito bancário em **30 (trinta) dias** do recebimento da nota fiscal conferida e liberada pela diretoria requerente.

**14.2.** Deverá constar no corpo da nota fiscal obrigatoriamente, nº da solicitação de fornecimento, data, n. do banco, agência e conta corrente em nome do fornecedor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

**14.3.** A nota fiscal/fatura que apresentar incorreção será devolvida à Contratada e seu pagamento ocorrerá tão somente a sua reapresentação válida, respeitando-se o prazo para pagamento.

### **15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**15.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, observadas as normas contidas no Decreto Municipal nº 1.956/06, no que couber.

**15.2.** Nas hipóteses de inexecução total ou parcial poderá a Administração aplicar a **CONTRATADA** às sanções descritas no art.87 da Lei 8.666/93 e ainda: notificação e multas descritas abaixo:

-Advertência

-Multa de 0,5% sobre o valor global do contrato, quando na entrega o item estiver fora das quantidades, prazos e/ou especificações constantes do edital;

-Multa de 10% sobre o valor global do contrato, quando deixar de cumprir as obrigações constantes deste edital.

-O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Prefeitura Municipal de Itupeva. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

**15.3.** Os procedimentos para aplicação de multas relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, bem como demais penalidades, serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitados o contraditório e ampla defesa.

### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampla disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que cumpridas todas as especificações e que não comprometam o interesse público a finalidade e a segurança da contratação.

**16.2.** O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes a sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

**16.3.** O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: [www.itupeva.sp.gov.br](http://www.itupeva.sp.gov.br).

**16.4.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: [www.itupeva.sp.gov.br](http://www.itupeva.sp.gov.br).

**16.5.** Os envelopes contendo os Documentos para Habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras e Licitações, sito a Rua Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas, Itupeva, após a publicação da Homologação.

**16.7.** Os envelopes que não forem retirados no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da homologação, serão destruídos.

**16.8.** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, sendo que as razões deverão ser protocoladas diretamente no Setor de Protocolo no Paço Municipal, sito a Rua Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Parque das Vinhas, aos cuidados do Pregoeiro, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

**16.9.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 2 (dois) dias úteis.

**16.10.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

**16.11.** Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

**16.12.** Integram o presente Edital:

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

**ANEXO III** – Declaração de Plena Adequação da Proposta para com a Especificação do Objeto (Anexo I);

**ANEXO IV** – Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;

**ANEXO V** – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal;

**ANEXO VI** – Declaração – Somente para microempresas e empresas de pequeno porte;

**16.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**16.15.** Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

**16.16.** Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados através do e-mail [e.alves@itupeva.sp.gov.br](mailto:e.alves@itupeva.sp.gov.br), ou pelo telefone (11) 4591-8100.

**16.17.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro Distrital de Itupeva da Comarca de Jundiaí.

Itupeva, 25 de Março de 2015

**Edison Luis Alves**  
**Pregoeiro**

**Ricardo Bocalon**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

### ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - Objeto:

Aquisição utensílios para uso nas cozinhas das unidades escolares da rede municipal de educação da cidade de Itupeva.

### 2 – Justificativa:

Tal aquisição se faz necessária para manter todas as unidades de educação, em especial as cozinhas escolares com materiais que garantam as quantidades necessárias para as crianças, bem como produtos de qualidade, propiciando desta forma condições essenciais para o bom atendimento das nossas crianças.

### 3- Quantidade e Especificações

Item	Quantidade	Descrição
01	110	<b>Abridor de latas inox</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: abridor de lata, em inox reforçado, com espessura mínima de 1,0mm. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação.
02	80	<b>Assadeira de alumínio retangular</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Assadeira de alumínio retangular com bordas, medindo 46x33x5 cm, alumínio polido resistente. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação.
03	50	<b>Bacia plástica 11 litros</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Bacia plástica redonda reforçada, 11 litros, plástico resistente. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação.
04	50	<b>Bacia plástica 50 litros</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Bacia plástica redonda reforçada, 50 litros, plástico resistente. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação.
05	20	<b>Balde plástico 18 litros</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: balde plástico reforçado, 18 litros, plástico resistente. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação.
06	15	<b>Balde plástico 8 litros</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: balde plástico reforçado, 8 litros, plástico resistente. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

		e identificação.
07	150	<b>Balde plástico graduado 20 litros</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: balde plástico graduado reforçado, de polipropileno transparente, virgem e atóxico (uso alimentício), alça em ferro galvanizado, com capacidade de 20 litros. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação
08	18	<b>Caçarola hotel alumínio Nº 34</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Caçarola, material alumínio, capacidade 14,5 litros, altura 16 cm, diâmetro 34 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação e garantia do fabricante.
09	18	<b>Caçarola hotel alumínio Nº 38</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Caçarola, material alumínio, capacidade 20 litros, altura 18 cm, diâmetro 38 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação e garantia do fabricante.
10	18	<b>Caçarola hotel alumínio Nº 50</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Caçarola, material alumínio, capacidade 41 litros, altura 21 cm, diâmetro 50 cm, espessura de 4 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação e garantia do fabricante.
11	53	<b>Caixa plástica com tampa 26x38x14</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Caixa plástica em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 26x38x14, com capacidade de 9 litros, para armazenar alimentos. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação.
12	53	<b>Caixa plástica com tampa 32x45x28</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Caixa plástica em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 32x45x28, capacidade para 29 litros para armazenar alimentos. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação
13	53	<b>Caixa plástica com tampa 29x40x24</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Caixa plástica em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 29x40x24, para armazenar alimentos. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação.
14	10000	<b>Caneca infantil de polietileno</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Canecas plásticas, com alça, em polipropileno natural, resistente, capacidade mínima de 300 ml, na cor azul marinho, resistente ao calor de no mínimo 100 graus centígrados,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

		própria para ser usada na merenda escolar. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação.
15	30	<b>Canecão hotel 3,2 litros</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Caneca em alumínio, cabo de baquelite, capacidade 3,2 litros. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação e garantia do fabricante.
16	130	<b>Colher para arroz linha hotel em alumínio</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: colher de arroz de alumínio de 1ª qualidade, super reforçado, comprimento do cabo 30 cm. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação e garantia do fabricante.
17	10000	<b>Colher de mesa em inox</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Colher de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em inox, primeira linha. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação.
18	4000	<b>Colher de sobremesa em inox</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Colher de sobremesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 16 cm, cabo em inox, primeira linha. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação.
19	40	<b>Colher em polipropileno côncava pequena</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Polipropileno côncava pequena (tipo colher de pau). Dimensões: largura da concha variando entre 5 a 7 cm, comprimento total da peça variando entre 40 x 45 cm. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação e garantia do fabricante.
20	100	<b>Concha linha hotel em alumínio</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: concha de alumínio de 1ª qualidade, super reforçado, comprimento de 47 cm, largura de 10 cm, altura 5 cm, espessura de 1,5 cm. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação e garantia do fabricante.
21	1700	<b>Cumbuca plástica com aba cor azul</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Cumbuca plástica com aba produzida em polipropileno virgem atóxico. Cor azul. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação e garantia do fabricante.
22	2000	<b>Cumbuca plástica sem aba cor azul</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Cumbuca plástica sem aba produzida em polipropileno virgem atóxico. Cor azul. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação e garantia do fabricante.
23	110	<b>Descascador de legumes</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

		CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Descascador de legumes, fabricado com plástico atóxico e resistente, lâmina em aço inox, comprimento aproximado de 14 cm e largura aproximada de 6 cm. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação e garantia.
24	20	<b>Escorredor de pratos</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Aço inox, para 16 pratos montado com porta talheres REFORÇADO. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação e garantia do fabricante.
25	40	<b>ESCORREDOR DE PRATOS 4 PLANOS</b> Escorredor de pratos 04 planos Confeccionada em aço inoxidável AISI 304 Estrutura tubular Ø1"1/4 Grades removíveis em aço cromado Grades opcionais (porta pratos ou porta copos) Capacidade 232 pratos Rodízios ou Sapatas de polietileno Opcionais.
26	100	<b>Escumadeira linha hotel em alumínio</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: espumadeira de alumínio de 1ª qualidade, super reforçado, comprimento de 30 cm, largura de 10 cm, altura 4 cm, espessura de 1,5 cm. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação e garantia do fabricante.
27	100	<b>Faca de corte 21 cm</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Faca de pão grande, lâmina de serra, medindo 21 cm (cerca de 8") em aço inoxidável com cabo de polipropileno. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação.
28	100	<b>Faca de corte 33 cm</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Faca para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo e acabamento satin, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com no mínimo 33 cm, selo de garantia. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação.
29	10000	<b>Faca de mesa em inox</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Faca de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em inox, primeira linha. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação.
30	80	<b>Faca para legumes/fruta</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Faca para corte de legumes/frutas, lâmina de aço inox, cabo de polipropileno branco, anatômico, com textura especial e proteção antimicrobiana Microban, comprimento 199 mm, resistente, desbaste perfeito terminado em "V", ausência total de fendas. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação e garantia do fabricante.
31	10000	<b>Garfo de mesa em inox</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Garfo de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em inox,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

		primeira linha. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação.
32	05	<b>Garrafa térmica 1,8 litros</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Garrafa térmica para líquidos quentes, corpo em inox, ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico, bico anti pingo, capacidade de 1,8 litros. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação.
33	60	<b>Jarra plástica graduada com tampa – 1 litros</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Jarra plástica, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 1 litros. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação e garantia do fabricante.
34	60	<b>Jarra plástica graduada com tampa – 2 litros</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Jarra plástica, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 2 litros. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação e garantia do fabricante.
35	70	<b>Jarra plástica graduada com tampa – 5 litros</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Jarra plástica, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 5 litros. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação e garantia do fabricante.
36	10	<b>Panela de pressão 3,0 litros</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 3,0 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo inmetro. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação.
37	10	<b>Panela de pressão 4,5 litros</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 4,5 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo inmetro. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação.
38	50	<b>Panela de pressão 7 litros</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 7 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo inmetro. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação
39	50	<b>Panela de pressão 11,4 litros</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 11,4 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

		tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo inmetro. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação.
40	50	<b>Panela de pressão 20,8 litros</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 20,8 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo inmetro. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação.
41	100	<b>Pegador multiuso</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Pegador multiuso totalmente em aço inox polido, aproximadamente 30 cm, em material de primeira qualidade. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação.
42	40	<b>Picador de legumes</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Modelo tripé GRANDE, confeccionado em material resistente, corpo alumínio fundido, com cortador macho em plástico ABS, com cortador navalha em alumínio fundido e inox, corte de 10 mm, pintura eletrostática. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação.
43	100	<b>Porta talher com tampa</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Porta talher com tampa constituído por material virgem de primeira qualidade, atóxico, resistente, transparente, contendo 3 divisórias. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação e garantia do fabricante.
44	10000	<b>Prato de vidro</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Prato para sopa de vidro resistente tipo duralex , deverá possuir 19,6 x 3,7 cm. Produto deverá apresentar garantia do fabricante contra vícios e defeitos de fabricação pelo prazo de 1 ano, já inclusa a garantia legal, a contar da data da compra. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação e garantia.
45	50	<b>Ralador de 4 faces em inox</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: possui 4 faces, aço 18/0, onde poderão ser feitos diversos tipos de alimentos. Alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto. Dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 10,5 x 0,8 x 23cm. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação.
46	35	<b>Tábua de carne de polietileno – cor branco</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Placa em polipropileno, cor branco, para cortar carne ou legumes, formato retangular, medindo aproximadamente 45 x 24cm, com uma das extremidades em forma de alça. A tábua deverá possuir no mínimo 1 cm de espessura. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

47	35	<b>Tábua de carne de polietileno – cor verde</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Placa em polipropileno, cor verde, para cortar carne ou legumes, formato retangular, medindo aproximadamente 45 x 24cm, com uma das extremidades em forma de alça. A tábua deverá possuir no mínimo 1 cm de espessura. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação.
48	35	<b>Tábua de carne de polietileno – cor vermelho</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Placa em polipropileno, cor vermelho, para cortar carne ou legumes, formato retangular, medindo aproximadamente 45 x 24 cm, com uma das extremidades em forma de alça. A tábua deverá possuir no mínimo 1 cm de espessura. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação.
49	30	<b>Tesoura para cozinha :: 30 UNI</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Tesoura plástica de borracha scissor. 1. Altas qualidades, 2 lâminas de S/S 420, afiadas para o corte. Lâminas afiadas material do punho: Plástico com cabo preto. EMBALAGEM: Deverá conter dados de procedência e identificação e garantia do fabricante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_  
sediada no (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei,  
que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de Pregão nºXX/XX,  
da Prefeitura Municipal de Itupeva.

-----  
(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

Local e data

**(OBS : Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE PLENA ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA PARA COM A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (ANEXO I)

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_

sediada no (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que

a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Anexo I,

parte integrante do Edital de Pregão nº XX/XX, da Prefeitura Municipal de Itupeva.

-----  
(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

Local e data

**(OBS : Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da  
empresa \_\_\_\_\_(nome da pessoa jurídica),  
interessada em participar no processo licitatório Pregão n.º XX/XX, da Prefeitura Municipal  
de Itupeva, declaro, sob as penas da lei que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º  
6.544, de 22 de Novembro de 1989, a  
\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica)

encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à  
observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de xxxx.

-----  
(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

**(OBS : Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº: xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Local e data,

-----  
(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

**(OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_,  
com sede \_\_\_\_\_, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

**(OBS : Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)**